

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

SESSÃO 002/2022

**1. Abertura do Certame**

Às 16:00 horas do dia 07 de março de 2022 na sede da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA, sito à Avenida Brasil, nº919, Santa Luzia reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia, nomeada pela Portaria 01/2021 de 20 de maio de 2021, para realizar o julgamento das habilitadas das empresas que protocolaram em tempo no auditório da Coordenação Regional de Educação de Goianésia, conforme publicação anexa ao processo, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, referente ao **processo administrativo 2021.0000.604.2425**

Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão 01, onde esclareceu aos licitantes sobre as informações do processo de construção, declarando que todos os credenciados estão cientes do teor do projeto básico sendo responsáveis pelos preços propostos onde não haverá possibilidades de recomposições de preços. Após, os licitantes presentes optaram por não assistirem a sessão, o qual foi conduzida pela comissão, sendo após vistados por todos da comissão para que os envelopes estavam intactos e lacrados.

**2. Credenciamento**

Foram credenciadas nesta sessão para o presente certame as empresas abaixo identificadas o qual não enviaram representantes para esta segunda sessão de julgamento das propostas:

	EMPRESA	CNPJ
1	CONSTRUTORA ORION LTDA	43.680.089/0001-97
2	CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29
3	DLC CONSTRUTORA LTDA	18.990.319/0001-77
4	PRIME ENGENHARIA	28.331.609/0001-62
5	LANCE ENGENHARIA LTDA	26.945.469/0001-97
6	CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI - ME	20.459.372/0001-98
7	JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	36.295.728/0001-35
8	EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA	30.177.339/0001-29
9	CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40
10	CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29
11	RAGISA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	07.509.930/0001-14

### 3. Habilitação

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das HABILITAÇÃO, onde apresentou primeiramente para que a comissão vistassem todos os documentos. Após, verificado todos os documentos, foram considerados habilitados as empresas:

CONSTRUTORA ORION LTDA	43.680.089/0001-97	<b>HABILITADA</b>
CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29	<b>HABILITADA</b>
DLC CONSTRUTORA LTDA	18.990.319/0001-77	<b>HABILITADA</b>
PRIME ENGENHARIA	28.331.609/0001-62	<b>HABILITADA</b>
LANCE ENGENHARIA LTDA	26.945.469/0001-97	<b>HABILITADA</b>
CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI - ME	20.459.372/0001-98	<b>HABILITADA COM RESSALVA</b> não apresentou a certidão simplificada junta ME/EPP a empresa deverá apresentar a documentação em até 5 dias úteis – conforme item 5.8.3 do edital
JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	36.295.728/0001-35	<b>HABILITADA COM RESSALVA</b> não apresentou a certidão simplificada junta ME/EPP a empresa deverá apresentar a documentação em até 5 dias úteis – conforme item 5.8.3 do edital
EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA	30.177.339/0001-29	<b>HABILITADA COM RESSALVA</b> certidão negativa municipal vencida a empresa deverá apresentar documentação em até 5 dias úteis – conforme o item 5.8 do edital
CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40	<b>HABILITADA</b>

CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29	<b>HABILITADA</b>
RAGISA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	07.509.930/0001-14	<b>HABILITADA</b>

Desta feita, todas as empresas foram consideradas habilitadas, e as empresas aôma, deverão apresentar as certidões negativas antes da abertura da fase de julgamento das propostas.

#### **4. Recursos**

Devido à ausência de representação na sessão pelos responsáveis das empresas, a Presidente da CPL determina que seja publicado o resultado do julgamento da Habilitação para que nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, seja aberto prazo para a apresentação de recursos administrativos dos interessados. Os envelopes de propostas estando todos devidamente lacrados, permanecem ao poder da Presidente da Comissão. Os interessados que manifestarem interesse no recurso administrativo, deverão enviar a peça recursal a partir do próximo dia da publicação desta ata em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com prazo idêntico para apresentação das contrarrazões. Na ocorrência de ausência de manifestação recursal, a comissão publicará data para sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

#### **5. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

*Maria Luzia Costa Fernandes.*

---

Maria Luzia Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

*Cristina Bernardes da Silva*

---

Cristina Bernardes da Silva  
Membro da Comissão

*Eudiléia Helena de Lira Ferreira*

---

Eudiléia Helena de Lira Ferreira  
Membro da Comissão

